



LEI Nº 701, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO no Plano Plurianual do Município de Uruburetama para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 697/2021 de 13 de outubro de 2021), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo do PPA 2022 - 2025, relacionado a Câmara Municipal, em especial no detalhamento do programa 0001-Processo Legislativo e Controle Externo, Ação 0135-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, constante da Lei Municipal nº 697 de 13 de outubro de 2021, que “*dispõe sobre o plano plurianual de custeio e investimento do município de Uruburetama para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências*”, passando a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 11 - Câmara Municipal de Uruburetama
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Uruburetama
Programa: 0001 - Processo Legislativo e Controle Externo
Ação: 0135 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, sobre as disposições de matérias e competências do Município, fiscalizando os atos do Poder Executivo.
Unidade de Medida: -

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. Total
Município	1	3	4
Quantidade por ano	1	3	4
Valor por ano	2.053.995,00	7.792.000,00	9.845.995,00
Totais	Quantidade	4	Valor 9.845.995,00
Total do Programa:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor Total
	2.053.995,00	7.792.000,00	9.845.995,00

Art. 2º. Fica incluído no anexo do PPA 2022 -2025, relacionado a Câmara Municipal, o programa 0002-Edificações Públicas, Ação 0136-Construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal nº 697 de 13 de outubro de 2021, que “*dispõe sobre o plano plurianual de custeio e investimento do município de Uruburetama para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências*”, com a seguinte forma:



Órgão: 11 – Câmara Municipal de Uruburetama
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Uruburetama
Programa: 0002 – Edificações Públicas
Ação: 0136 – Construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal
Descrição: Assegurar a construção do prédio da sede do Poder Legislativo do Município de Uruburetama.
Unidade de Medida: -

Região	Quant. 2022	Quant. 2023 a 2025	Quant. Total
Município	1	0	1
Quantidade por ano	1	0	1
Valor por ano	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais	Quantidade	1	Valor 300.000,00
Total do Programa:	Valor 2022	Valor 2023 a 2025	Valor Total
	300.000,00	00,00	300.000,00

Art. 3º. Ficam desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº 690 de 30 de junho de 2020) e no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 697 de 13 de outubro de 2021).

Art. 4º. Os anexos dessa lei fazem Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 697 de 13 de outubro de 2021).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 701, de 19 de novembro de 2021**, que *“Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** no Plano Plurianual do Município de Uruburetama para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 697/2021 de 13 de outubro de 2021), e dá outras providências”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 701, de 19 de novembro de 2021**, que “Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** no Plano Plurianual do Município de Uruburetama para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 697/2021 de 13 de outubro de 2021), e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete